



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0039/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF.496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa SEJJA DEZZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF. 26.461.537/0001-42, localizada na Rua Eujacio da Silva Almeida, nº 122, Sala A, Sol Posto, Varzedo – Bahia - CEP. 44.565-000, neste Ato Representado pelo Sr. Caique Sena Santos, portador da carteira de identidade RG nº 21.077.555-66, inscrito no CPF sob o nº 861.245.935-48, doravante denominada CONTRATADA, com base no Ato do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, e disposições do Art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do Processo Administrativo Nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua CLÁUSULA QUARTA, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 10.05.2024 a 10.05.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a dotação orçamentária serão os mesmos já estabelecidos no contrato original, ficando ressalvado o direito ao reajuste contratual previsto em lei.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI
PROJETO/ATIVIDADE	2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSOS	15000000 – 17500000 – 17040000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSOS	15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10 de maio de 2023, observado o disposto na Cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



financeira e a operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga, 09 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito - Contratante

SEJJA DEZZ SERVIÇOS DE
TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF. 26.461.537/0001-42
Contratada
Caique Sena Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG

2 _____
RG